

 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Validação: DIRPRE/DIRGEP
			Versão: 1.0

PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 13.006	
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT		Elaboração: SUPGUA/SUPITA
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024	Validação: DIRPRE/DIRGEP
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0	

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	ABRANGÊNCIA	3
3.	DEFINIÇÕES	3
4.	POLÍTICAS	4
5.	DIRETRIZES	4
6.	RESPONSABILIDADES	8
7.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	9
8.	NOTAS EXPLICATIVAS	9
9.	ANEXOS	9
10.	APROVAÇÃO	9

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 13.006	
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT		Elaboração: SUPGUA/SUPITA
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024	Validação: DIRPRE/DIRGEP
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Adequar os procedimentos relativos aos acessos junto ao Porto de Itaguaí, de veículos rodoviários e ferroviários, para efeito de controle, de forma disciplinar a permanência de veículos rodoviários nas vias internas de uso comum do Porto de Itaguaí, bem como realizar o acompanhamento de manobras de composições ferroviárias, visando a garantia da eficiência das operações portuárias.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange a todos os participantes do macroprocesso de gestão de acessos terrestres e todas as demais áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, bem como os terminais portuários, usuários e operadores logísticos ferroviários, presentes do Porto de Itaguaí.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. **ITAPOR** – Porto de Itaguaí
- 3.2. **TECON** – Terminal de Contêineres Sepetiba Tecon
- 3.3. **SUPGUA** – Superintendência da Guarda Portuária
- 3.4. **SUPITA** – Superintendência do Porto de Itaguaí
- 3.5. **GUIA DE AGENDAMENTO** – Documento impresso que comprova o agendamento realizado pela transportadora junto ao Terminal.
- 3.6. **CAVALO MECÂNICO** – Unidade motriz de um veículo de carga
- 3.7. **CARRETA** – Unidade transportadora de carga de um veículo de carga

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 13.006	
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT		Elaboração: SUPGUA/SUPITA
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024	Validação: DIRPRE/DIRGEP
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0	

3.8. CDRJ – Companhia Docas do Rio de Janeiro

3.9. OPERADOR FERROVIÁRIO – Empresa responsável pela administração das vias ferroviárias de acesso ao Porto de Itaguaí assim como operar as vias presentes na área do polígono do Porto Organizado.

3.10. VEÍCULO DE CARGA: São veículos definidos conforme classificação prevista na LEI Nº 9.503/1997(Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

4. POLÍTICAS

Não se aplica

5. DIRETRIZES

5.1. A Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, no acesso rodoviário e ferroviário do Porto de Itaguaí, relativo a veículo e vagão com carga, material e equipamento, deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.1.1. Na entrada do veículo pelo acesso rodoviário competirá à Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, através do Guarda Portuário, identificar o condutor do veículo, verificando a autorização de seu ingresso, as condições básicas de trafegabilidade, para salvaguardar a segurança do tráfego e dos Usuários, e a documentação da carga, do material e equipamento, não havendo a necessidade de retê-la.

5.1.2. O acesso de veículos rodoviários para retirada ou entrega de carga não containerizada, fica sujeito aos procedimentos relativos ao

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

agendamento de retirada de carga disponibilizado pelo terminal, ressaltando-se as especificidades da carga;

- 5.1.3. Além dos procedimentos previstos no item I, somente será permitida a entrada de veículos rodoviários de carga com destino ao Terminal de Contêiner (TECON) mediante apresentação da Guia de Agendamento emitida pelo Sistema de Agendamento do TECON, ou documento similar emitido pelo Terminal nos casos da entrega e retirada dos contêineres vazios. O horário de entrada do veículo agendado deverá respeitar o período estabelecido na mencionada Guia, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de antecedência do início do período. A necessidade de agendamento prévio, com discriminação dos veículo de carga, condutor e contêiner transportador deverá constar em instrumento próprio, contendo os dados relevantes.*
- 5.1.4. Os veículos rodoviários de carga destinados aos Terminais que acessarem o Porto, somente poderão permanecer estacionados dentro dos limites das áreas dos terminais arrendados.*
- 5.1.5. Quando ocorrer operação de descarga direta de granéis sólidos, utilizando veículos de auto carga na modalidade de descarga direta com despacho aduaneiro antecipado, ou descarga direta com armazenamento no terminal, proceder conforme item 5.1.4.*
- 5.1.6. Salvo os casos formalmente justificados pelo Terminal, fica terminantemente proibida a entrada ou saída de unidade motriz (cavalo mecânico) separadamente da unidade transportadora de carga (carreta).*
- 5.1.6.1. Compete ao terminal autorizar mediante documento subscrito pela segurança patrimonial o acesso e saída de veículos desatrelados, sob sua própria responsabilidade*
- 5.1.7. Na saída do veículo pelo acesso rodoviário competirá à SUPGUA, registrar e autorizar a saída do veículo, após a retenção do documento expedido pelo Terminal Arrendado, para efeito de controle.*

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

- 5.1.7.1. O Terminal Arrendado deverá disponibilizar acesso ao relatório de veículos de carga que acessaram sua área de embarque, contendo as informações pertinentes ao controle de acesso (identificação do condutor, veículos utilizados, bem como identificação da carga).*
- 5.1.8. Na entrada de vagões com carga, competirá à SUPGUA verificar a sua documentação, não havendo a necessidade de retê-la.*
- 5.1.9. Na saída de vagões com carga, competirá à SUPGUA a retenção do documento para efeito de controle.*
- 5.2. O Operador Ferroviário, deverá fornecer diariamente, através da internet ou meio eletrônico, acesso à previsão de chegada e saída de composições ferroviárias ao Porto de Itaguaí, contendo dados conforme previsto no ANEXO II.*
- 5.3. Diariamente o TECON, Operador Ferroviário e SUPITA, deverão realizar a programação de manobras ferroviárias de acesso ao Terminal de Contêineres, com a finalidade de assegurar harmonia em relação às atividades portuárias.*
- 5.4. Diariamente o TECON, deverá fornecer arquivo eletrônico ou outra forma digital, em formato definido no ANEXO III, contendo os dados de previsão de entrega e retiradas de contêineres do Terminal de Contêineres.*
- 5.5. Quando da entrada de carga perigosa no ITAPOR, constatada pela SUPGUA, o Guarda Portuária deverá, de imediato, acionar a área de segurança do trabalho para adoção das medidas pertinentes. (verificar adequação com as regras do PSP; cargas nesta modalidade deverão ser declaradas na aba própria e ser admitidas na modalidade descarga direta)*

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

5.6. Caberá à SUPGUA a fiscalização da permanência de veículos rodoviários no interior do Porto não autorizados ou em local não permitido.

5.6.1. Quando a constatação de veículos irregulares ou não autorizados em vias públicas do Porto:

5.6.1.1. Caber à SUPGUA solicitar a retirada do veículo de forma imediata, registrar o fato e aplicar as sanções previstas na norma da CDRJ.

5.6.1.2. Em caso de fato verificado pela SUPITA, a mesma registrará a ocorrência em formulário específico, Anexo I, e deverá ser solicitada à SUPGUA as ações contidas no subitem a.

5.6.1.3. As ocorrências de irregularidade deverão ser consignadas perante a Supervisão de Inteligência e Segurança do Porto de Itaguaí, devendo ser providenciadas medidas coercitivas no caso de recorrências.

5.6.2. Mensalmente a SUPITA deverá encaminhar relatório dos registros das irregularidades constatadas à SUPGUA para adoção das providências pertinentes.

5.7. Caberá à SUPGUA, sob orientação da SUPITA, disciplinar o uso do pátio de carretas do Porto de Itaguaí, contíguo as instalações da Guarda Portuária, de forma a garantir a sua utilização, prioritariamente pelos veículos rodoviários de carga, exclusivamente aos procedentes ou destinados ao Porto de Itaguaí. Caso a SUPGUA julgue necessário, deverá propor ordenamento específico, visando à padronização das regras e a otimização de utilização do referido pátio.

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 13.006	
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT		Elaboração: SUPGUA/SUPITA
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024	Validação: DIRPRE/DIRGEP
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0	

- 5.8.** *Na ocorrência de obstrução do acesso rodoviário externo ao Porto de Itaguaí, trecho compreendido pela BR 493 (da rotatória aos Gates do Porto), a SUPGUA deverá, na impossibilidade de sua liberação, formalizar de imediato solicitação de intervenção da autoridade competente (Polícia Rodoviária Federal) de forma a garantir sua desobstrução e livre acesso às instalações portuárias.*
- 5.9.** *O tráfego de veículos na área do Porto organizado, devesa obedecer as normas e regulamentos previstos no Sistema Nacional de Transito.*

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1.** *A SUPITA, através da Gerência de Acesso Terrestre é responsável por fiscalizar o cumprimento dos agendamentos de acesso solicitados pelos terminais portuários e usuários do Porto de Itaguaí bem como acompanhar a movimentação de veículos e composições ferroviárias nas vias do polígono do Porto Organizado.*
- 6.2. Das Unidades Executoras**
- 6.2.1** *A SUPGUA, através da Guarda Portuária, caberá identificar o condutor do veículo, verificando a autorização de seu ingresso, as condições básicas de trafegabilidade, para salvaguardar a segurança do tráfego e dos Usuários, e a documentação da carga, do material e equipamento, não havendo a necessidade de retê-la.*
- 6.3.** *Ao Operador Portuário, Terminal Portuário e Operador Ferroviário, caberá a manutenção de informações do agendamento dos veículos de carga e composições ferroviárias, bem como a garantia de continuidade das operações.*

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. *Esta Instrução Normativa entra em 03/02/2022, revogando a Instrução Normativa 032/2017.*

9. ANEXOS

ANEXO I: REGISTRO DE CONSTATAÇÃO DE VEÍCULOS IRREGULARES NO PORTO DE ITAGUAÍ

ANEXO II :DADOS DE AGENDAMENTO DE COMPOSIÇÕES FERROVIÁRIAS.

ANEXO III :LAYOUT IMPORTAÇÃO DE DADOS DE AGENAMENTO DE CONTEINERES

10. APROVAÇÃO

Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2511ª reunião ordinária, realizada em 03/02/2022, revogando a Instrução Normativa nº 32/2017.

 <small>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Validação: DIRPRE/DIRGEP
			Versão: 1.0

ANEXO I: REGISTRO DE CONSTATAÇÃO DE VEÍCULOS IRREGULARES NO PORTO DE ITAGUAÍ

Registro de constatação de veículos irregulares no Porto de Itaguaí

I - Identificação do empregado

Nome/ Registro:

II - Identificação do veículo:

Placa Cavalos:

Placa Carreta:

Foto Cavalos: Sim Não

Foto Carreta: Sim Não

III - Comunicação com a Guarda Portuária:

Data/Hora do acionamento:

Nome/Registro do Guarda Portuário:

Remoção concluída? Sim Não

Data/Hora da verificação:

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 13.006	
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT		Elaboração: SUPGUA/SUPITA
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024	Validação: DIRPRE/DIRGEP
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0	

ANEXO II

Dados de composições Ferroviárias

1. Local de Origem
2. Local de destino
3. Mercadoria
4. Terminal de Origem
5. Terminal de Destino
6. Quantidade de Vagões
7. Toneladas Totais
8. Data e Hora da Saída da Origem
9. Data e Hora Chegada Prevista
10. Data e Hora Chegada ao Destino

Dados em tempo real da posição da composição:

- a) *Local da posição atual da composição*
- b) *Data e Hora de Chegada na posição atual*
- c) *Data e Hora da saída da última posição da composição*
- d) *Data e Hora da Chegada prevista*
- e) *Quantidade de Vagões atuais*
- f) *Toneladas Totais atuais*

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 13.006	
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT		Elaboração: SUPGUA/SUPITA
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024	Validação: DIRPRE/DIRGEP
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0	

ANEXO III

LAYOUT PARA IMPORTAÇÃO DE DADOS DE AGENDAMENTO DE CONTEINERS E OUTRAS CARGAS DO SEPETIBA TECON.

ESTRUTURA DOS DADOS

A formatação dos dados deverá seguir fielmente a seguinte orientação:

Dados do tipo valor: *Deverão ser preenchidos em caracteres ASCII, observando que o separador decimal vírgula. É utilizado duas casas decimais.*

Dados do tipo numérico: *Deverão ser preenchidos da direita para esquerda em caracteres ASCII, não havendo ponto decimal.*

Dados do tipo data e hora: *Deverão ser preenchidos exclusivamente com números, em caracteres ASCII,*

sendo 4 dígitos para o ano, 2 dígitos para o mês, 2 dígitos para o dia, 2 dígitos hora, 2 dígitos minuto. (dd/mm/aaaa hh:mm).

Campos não obrigatórios: *Deverão ser preenchidos exclusivamente com espaços em branco quando não houver conteúdo a ser informado.*

Dados do tipo caractere: *Deverão ser informados exclusivamente números e letras, em caracteres ASCII. Nunca se deve informar os caracteres de apóstrofes, aspas simples ou aspas duplas.*

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Versão: 1.0

NOMENCLATURA DOS ARQUIVOS

Devem ser gerados segundo uma nomenclatura padrão, em formato texto ASCII, sem marcadores, conforme segue:

Nome do arquivo [Data e Hora de Geração] [Nome do Terminal]

Exemplo: 18022019083900TECON

PERIODICIDADE

***Diário ou consulta** – Os arquivos poderão ser enviados diariamente ou através de consulta online através de endereço eletrônico próprio.*

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 13.006
	Diretoria Responsável: DIRPRE/DIRGEP	Gerência Responsável: GERAIT	
	Data de Criação: 16/11/2020	Início da Vigência: 03/02/2022	Próxima revisão: 03/02/2024
Assunto: PROCEDIMENTOS DE ACESSO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO AO PORTO DE ITAGUAÍ			Validação: DIRPRE/DIRGEP
			Versão: 1.0

LAYOUT DO ARQUIVO CONTEINERS

1 ARQUIVO AGENDAMENTO

DESCRIÇÃO	TIPO	OBSERVAÇÃO ORIGEM
tipo_operacao	CARACTERE	ENTREGA RETIRADA SERVICO
data_criacao	NUMERICO	DDMMAAAAHHMMSS
transportador	CARACTERE	
cnpj_cpf_transportador	NUMERICO	9999999999999999 CNPJ 0009999999999999 CPF
fone_transportador	NUMERICO	
fone_despachante	NUMERICO	
data_agendamento	NUMERICO	DDMMAAAAHHMMSS
data_limite_agendamento	NUMERICO	DDMMAAAAHHMMSS
numero_container	CARACTERE	CCCC9999999
proprietario_container	CARACTERE	
peso_bruto	VALOR	EM TONELADAS
peso_liquido	VALOR	EM TONELADAS
ISO	CARACTERE	CCCC
tipo_container	CARACTERE	
tamanho_container	CARACTERE	
Tara	VALOR	
refrigerado	CARACTERE	SIM / NAO
ligado	CARACTERE	SIM / NAO
temperatura	VALOR	
carga_perigosa	CARACTERE	SIM / NAO
cod_carga_perigosa	CARACTERE	
classe_carga_perigosa	CARACTERE	
excesso	CARACTERE	SIM / NAO
altura	VALOR	
frente	VALOR	EM CENTIMETROS
direita	VALOR	EM CENTIMETROS
esquerda	VALOR	EM CENTIMETROS
atras	VALOR	
terminal_origem	CARACTERE	
status_agenda	CARACTERE	
cod_vg_navio	CARACTERE	
nome_navio	CARACTERE	
data_abertura_gate	NUMERICO	DDMMAAAAHHMMSS
data_deadline	NUMERICO	DDMMAAAAHHMMSS
destino_navio	CARACTERE	XXXXX
nome_motorista	CARACTERE	
cnh_motorista	CARACTERE	
placa_cavalo	CARACTERE	
placa_carreta1	CARACTERE	
placa_carreta2	CARACTERE	